MOÇÃO Nº 51/17

De repúdio às manifestações de preconceito contra nordestinos.

É com imensa tristeza que manifesto o meu mais veemente repúdio ao ato de intolerância e de preconceito contra os nordestinos.

O preconceito contra os nordestinos tem raízes no racismo, especialmente porque mulatos, negros e descendentes de índios compõem grande parcela da população das regiões norte/nordeste. A comparação com os imigrantes europeus e a maioria branca do sul/sudeste desenha um quadro de gritantes diferenças.

Quantas vezes já ouvimos o Nordeste ser comparado à Índia, ao passo que o Sul/Sudeste teria paralelos com a Bélgica? A partir daí é gerado o monstro chamado "Belíndia", com elites favorecidas e pobreza infinita convivendo juntas. Mesmo nestas comparações, encobrimos com o preconceito áreas nordestinas que poderiam aparecer no país europeu e focos de miséria crescentes nos estados mais ricos do país.

A Constituição Federal, e seu art. 3º, inciso IV, afirma que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outras formas de descriminação

A Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, em seu artigo 1º (com a redação determinada pela Lei nº 9.459, de 13 de março de 1997), diz que "Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional".

As palavras de uma vereadora durante a sessão legislativa da noite do dia 22, na Câmara Municipal de Farroupilha, no Rio Grande do Sul, manifestaram preconceito e discriminação ao Nordeste e ao povo nordestino.

As opiniões expressadas pela parlamentar não correspondem aos ideais e ao modo de agir e pensar do povo Brasileiro. Temos um Brasil único, dividido em regiões, onde o povo brasileiro é soberano. Em todas as regiões há produção de riqueza e também questões sociais para serem resolvidas.

Somos contra qualquer forma de preconceito e discriminação.

CIENTIFICAR: Câmara de Vereadores de Farroupilha - vereadora Eleonora Broilo (PMDB)

Sala das Sessões, 24 de maio de 2017.

LEO PRATES